

# CAPÍTULO I

## SERVIÇOS

---

### A. PREFÁCIO

1. **Compromisso com o servir.** Os Lions e Leo clubes individualmente se voluntariam para atender às necessidades humanitárias locais através da mobilização de pessoas e recursos para oferecer serviços práticos e melhorar o bem-estar geral das suas comunidades. Juntos, os esforços e contribuições dos Lions e Leo clubes, distritos, distritos múltiplos e entidades/fundações administradas por Leões têm o potencial de fazer progredir os trabalhos de desenvolvimento global e tratar alguns dos maiores males que afligem a humanidade hoje. Para esse fim, Lions Clubs International se empenha em unir Leões e Leos no combate a preocupantes desafios globais através do desenvolvimento e apoio a oportunidades de serviços estratégicos, abrangentes e mensuráveis.
2. **Declaração da visão.** Ser o líder global em serviços comunitários e humanitários.
3. **Declaração de missão:** Capacitar os voluntários para que possam servir às suas comunidades e atender às necessidades humanas, fomentar a paz e promover a compreensão mundial através dos Lions clubes.

### B. DEFINIÇÕES

1. **Estrutura de serviços.** A estrutura de serviços globais consiste de plataformas em área temáticas nas quais a organização concentra recursos para aumentar o impacto e o enfoque do serviço.
2. **Plataformas de serviço.** Uma área temática de serviço com metas identificadas e estratégias específicas a executar para a realização dessas metas. As plataformas de serviços incluem, mas não estão limitadas a projetos de serviços de destaque, subsídios de LCIF, oportunidades de defesa de causas e parcerias estratégicas que realcem o impacto do serviço.
3. **Projetos de serviço de destaque.** As atividades organizadas desenvolvidas e apoiadas por LCI para Lions e Leo clubes, distritos, distritos múltiplos e entidades/fundações administradas por Leões que contribuem para as metas de específicas da plataforma de serviço.
4. **Considerações especiais sobre o programa.** Todos os projetos de serviço de destaque, independentemente da plataforma de serviço, devem incluir elementos que tanto envolvam como beneficiem crianças e jovens.
5. **Projetos.** Atividades que tratam de necessidades da comunidade local identificadas por Lions e Leo clubes e que são desenvolvidas de acordo com o tempo, recursos e experiência do clube local. Os projetos recebem apoio independentemente de LCI.

## C. ESTRUTURA DE SERVIÇOS

1. A estrutura de serviços é formada pelas plataformas de serviço a seguir:
  - a. Diabetes
  - b. Meio ambiente
  - c. Visão
  - d. Câncer infantil
  - e. Fome
2. **Crianças e jovens.** São desenvolvidos componentes programáticos especiais, aos quais daremos suporte, para crianças e jovens.
3. **Plataformas de serviço.** Estão disponíveis no “Guia da Estrutura de Serviços” informações relacionadas a metas específicas para cada plataforma de serviços e projetos de serviço de destaque.
4. **Duração.** A estrutura e plataformas de serviços serão analisadas no mínimo daqui a cinco anos e no mais tardar dez anos após o seu lançamento inicial em julho de 2017.

## D. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE SERVIÇOS DE DESTAQUE

1. **Duração.** Todos os projetos de serviço de destaque de LCI devem ser avaliados no mínimo daqui a dois anos e no mais tardar três anos após o seu lançamento inicial e então continuamente quando apropriado, conforme indicado pelo Comitê de Atividades de Serviços.
2. **Considerações.** As avaliações e recomendações consequentes à diretoria Internacional devem levar em consideração, mas não se limitar ao seguinte:
  - a. Número de clubes, distritos e distritos múltiplos participantes em âmbito de país, área jurisdicional e mundial;
  - b. Progresso feito para atingir as metas estabelecidas;
  - c. Retorno real do investimento para clubes, distritos, distritos múltiplos, entidades/fundação de Lions e LCI;
  - d. Retorno observado do investimento para clubes, distritos, distritos múltiplos, entidades/fundação de Lions e LCI;
  - e. Crescimento do quadro associativo relacionado à implementação;
  - f. Atividades de outras organizações dentro da mesma plataforma de serviço; e,
  - g. Percepção pública.

## **E. NOVAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE SERVIÇOS DE DESTAQUE**

- 1. Corpo analítico.** As propostas para novos projetos de serviços de destaque serão analisadas pelo Comitê de Atividades de Serviços durante as reuniões da diretoria.
- 2. Considerações.** As análises das propostas e recomendações subsequentes devem levar em consideração, mas não se limitam ao seguinte:
  - a. Alinhamento ao LCI Adiante e à nova estrutura de serviços.
  - b. A capacidade de se reproduzir em todas as áreas jurisdicionais;
  - c. Recursos (de funcionários, financeiros, etc.) e o tempo necessário para desenvolver e lançar;
  - d. Atividades de outras organizações dentro da mesma plataforma de serviço; e,
  - e. O potencial de aumento de doações e receitas do quadro associativo.
- 3. Duração.** As propostas recomendadas pelo Comitê de Atividades de Serviço à diretoria para adoção serão aplicadas inicialmente como um programa piloto de dois anos, após o qual estarão sujeitas a análise posterior antes da adoção formal como um projeto de serviço de destaque endossado por LCI.